DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Despacho de Julgamento	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.018, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com contribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.0012.2020 – 3.3.50.41 – Ficha 166 FR 1	R$ 4.000,00
Total do Crédito	R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral da Prefeitura Municipal de Borborema do exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.019, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
1704/000-2017	Maria Cristina F.L. Capelotto Bombas Injetoras Me	05/04/2017	R$ 380,00
2566/000-2017	Consórcio Intermunicipal Dos Vales Dos Rios Tiete-	05/04/2017	R$ 333,00
1658/000-2017	H D Comercio De Papel Rodrigues Graciano Ltda - Ep	06/04/2017	R$ 1.600,00
1651/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	06/04/2017	R$ 432,00
1652/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	06/04/2017	R$ 793,80
1659/000-2017	Marilucia Dos Santos Godoy - Me	06/04/2017	R$ 6.230,00
894/001-2017	Café Ubeda Ltda	06/04/2017	R$ 249,00
1653/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	06/04/2017	R$ 1.110,00
905/001-2017	Café Ubeda Ltda	06/04/2017	R$ 166,00
893,001-2017	Café Ubeda Ltda	06/04/2017	R$ 249,00
1680/000-2017	Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me	06/04/2017	R$ 150,00
1710/000-2017	Porto De Areia Itaju Ltda Me	06/04/2017	R$ 525,00
1709/000-2017	Supermercado Jr Borborema Ltda Me	06/04/2017	R$ 456,00
1708/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	06/04/2017	R$ 275,00
1715/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 25,50
1722/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 452,21
1707/000-2017	Centro De Formação De Condutores Urupês	06/04/2017	R$ 1.680,00
38/001-2017	José Chiroza Moreira Me	06/04/2017	R$ 1.207,56
1696/000-2017	I.B.C Industria De Bebedouros Ltda Me	06/04/2017	R$ 3.980,00
1691/000-2017	Auto Peças São Domingos Comercio De Peças Para Cam	06/04/2017	R$ 470,00
1716/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 344,20

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

1763/000-2017	De Paula & Neris Ltda Me	06/04/2017	R$ 417,00
1762/000-2017	De Paula & Neris Ltda Me	06/04/2017	R$ 1.088,64
1702/000-2017	Rizato & Rizato Ltda Epp	06/04/2017	R$ 912,00
1846/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	06/04/2017	R$ 270,00
1844/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	06/04/2017	R$ 89,00
1847/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	06/04/2017	R$ 115,00
1845/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	06/04/2017	R$ 174,00
1843/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	06/04/2017	R$ 237,00
1724/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 412,20
1723/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 251,30
1725/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 573,90
43/020-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	06/04/2017	R$ 599,23
1726/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	06/04/2017	R$ 1.215,50
1701/000-2017	Marciel Flávio Simões	06/04/2017	R$ 392,50
1700/000-2017	Marciel Flávio Simões	06/04/2017	R$ 235,50
791/007-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 2.085,47
790/005-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 604,81
844/005-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 2.742,42
795/004-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 206,11
845/005-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 1.425,72
1872/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	06/04/2017	R$ 215,06
1873/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	06/04/2017	R$ 261,10
43/021-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	06/04/2017	R$ 276,57
2087/000-2017	Marciel Flávio Simões	06/04/2017	R$ 794,00
2218/000-2017	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	06/04/2017	R$ 2.053,67
2219/000-2017	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	06/04/2017	R$ 326,00
2217/000-2017	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	06/04/2017	R$ 1.836,00
2089/000-2017	Marciel Flávio Simões	06/04/2017	R$ 397,00
2088/000-2017	Marciel Flávio Simões	06/04/2017	R$ 397,00
2543/000-2017	Tabelião De Notas E De Protesto De Letras E Título	06/04/2017	R$ 35,68
2544/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	06/04/2017	R$ 59,86
2545/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	06/04/2017	R$ 957,76
2563/000-2017	Auto Elétrica Ruffino & Marchi Ltda - Me	06/04/2017	R$ 280,00
791/008-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	06/04/2017	R$ 222,92
2608/000-2017	Márcio Aparecido Da Silva	06/04/2017	R$ 1.900,00
2653/000-2017	Empresa Brasileira De Telecomunicações - Embratel	10/04/2017	R$ 104,38
2654/000-2017	Telefonica Brasil S.A	10/04/2017	R$ 565,27
2655/000-2017	Centro De Gestão De Meios De Pagto S/A	10/04/2017	R$ 384,10
2657/000-2017	Lubrific Equipamentos E Acessorios Ltda	10/04/2017	R$ 1.990,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Cristina Torres Mourão, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.008/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CRISTINA TORRES MOURÃO, RG nº 15.457.885, prontuário nº 1437, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 05/04/2017 a 19/04/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Juliane Cristina Furlanetto, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.034/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIEANE CRISTINA FURLANETTO, RG nº 34.666.566-8, prontuário nº 1985, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 10/04/2017 a 09/05/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 768/2017 - Modalidade Convite nº 004/2017

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, Torna Público que em 06 de Abril de 2017, classificou, julgou e declarou vencedora da licitação carta convite nº 004/2017; Critério: Menor Preço por Item; Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, conforme descrições e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos; a Empresa: MARCOS ANTONIO AVENA ABIB - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.671.073/0001-66, com valor global de R$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Abril de 2017. Alexandre Matheus - Presidente da Comissão. - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07/04/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 589/2017, Modalidade Convite nº 003/2017, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço global, em favor da empresa: JOSÉ CHIROZA MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.011/0001-62, vencedora do item no valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) no valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU DE 2017 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, conforme descrição constante do Anexo I que integra o Convite. Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de Abril de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.04.10 08:16:58 -0300